

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 029/2022.

Publicado por afixação em local público

de costume Em 18/03/2020

Secretario de Administração

Retifica e Reedita a Portaria n.º026/2022, Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais nº 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal nº 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais nºs. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, brasileira, filha de Antonio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 03 de outubro de 1979, portadora do CPF/MF 935.876.431-72, RG 1341065-2 SSP/MT, para ocupar o cargo de <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretária Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.



Direitos- Artigos 39 a 47. Deveres - Artigos 109 e 110. CIENTE EM 810312%



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Responsabilidades – artigos 114 a 119.

Art. 3º- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição o horário de entrada e saída.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme previsto no artigo 98 § 2°, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente

Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário

Edino I. de anicina

Enildo da Silva Paniago 2º secretário

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000 - CNPJ: 00176362/0001-38 e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br - site: www.itiquira.mt.leg.br

terminado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 030/2022.

Retifica e Reedita a Portaria n.º027/2022, Dispõe sobre nomeação do Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais nº 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal nº 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais nºs. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, filho de Altemir Campos e Geralda Teixeira, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 21 de dezembro de 1993, portador do CPF/MF 029.036.771-90, RG 1870692-4 SSP/MT, para ocupar o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão do art. 46, inciso III, da Lei municipal nº 971/2017, o servidor nomeado terá as seguintes atribuições: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações nos seguintes artigos:

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres- Artigos 109 e 110.

Responsabilidades- artigos 114 a 119.

Art. 3°- O salário base do servidor, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4° - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, com início ao 12h00 e término às 18h00.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme necessidade da administração.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos	Ferreira Eufrazio Cabral da Costa
Presidente	1º Secretário

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 085/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOÃO VITOR MESSIAS DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 085/2022 firmado entre as partes de 04/02/2022 a 04/02/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de CARPINTEIRO.

CAMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N.º 001/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PELO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no regimento Interno aprovou, e o presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o Presidente desta casa legislativa, assim como quem eventualmente o represente, a utilização dos veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo.

Artigo 2º- O procedimento para utilização dos veículos oficiais pelo Presidente ou por quem o represente, será o instituído pelo Decreto Legislativo nº 01/2014 e instruções normativas da unidade de controle interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário:

Itiquira-MT, 15 de março de 2022.

Alcides Anfilofi Presidente	o de Campos Ferreira	Eufrázio Cabral da Costa 1º Secretário
	Enildo da Silva Pa 2º Secretário	niago

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 19/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): APARECIDA SILVA PEREIRA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 080/2022 firmado entre as partes de 04/ 02/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NIVEL II - AREA DE PEDAGOGIA-OURO BRANCO DO SUL.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 029/2022.

Retifica e Reedita a Portaria n.º026/2022, Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais nº 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal nº 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais nºs. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual.

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, brasileira, filha de Antonio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 03 de outubro de 1979, portadora do CPF/MF 935.876.431-72, RG 1341065-2 SSP/MT, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2°- Conforme previsão do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretária Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres - Artigos 109 e 110.

Responsabilidades - artigos 114 a 119.

Art. 3°- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição o horário de entrada e saída.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme previsto no artigo 98 § 2°, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

Alcides Anfilotio de Campos Ferreira	Eutrazio Cabral da Costa
Presidente	1º Secretário

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 084/2022 firmado entre as partes de 04/02/2022 a 04/02/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA - OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.

Data da vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 124/2022 firmado entre as partes de 24/02/2022 a 24/02/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de NUTRICIONISTA - ITIQUIRA.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E STAF SISTE-MAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.941.056/0001-90

OBJETO: O Presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2021 assinado em 19/03/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSOS SIMULTÂNEOS PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Data de Assinatura: 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 005/2022 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE – AVENIDA COROADOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA—MT, ATRAVÉS DO CONVENIO N.º1969/2021/SEDEC", nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 25 DE ABRIL DE 2022 – 13:30h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho,